

Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

PROCESSO Nº 127/2015 TOMADA DE PREÇOS № 013/2015

O MUNICÍPIO DE NOBRES- MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.272/0001-07, sediada á Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, bairro Jardim Paraná, no município de Nobres – MT, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, e através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria de nº 163/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo que dispõe no presente Edital, de acordo com as condições seguintes:

Data e hora da Abertura	Local
02 de Outubro de 2015 às 08:00 Horas	SALA DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – MT

1 - SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO:

1.1 - Esta licitação será do tipo "MENOR PREÇO", forma de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE". Será regida pela Lei № 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei № 8.883, de 08 de junho de 1.994 e pela Lei № 9.648, de 28 de abril de 1.998.

2 - DO OBJETO:

2.1 - A presente licitação tem por objetivo de selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA MUNICIPAL E PREDIOS PUBLICOS, INCLUINDO SUPER POSTES, NA ZONA URBANA, RURAL E INDÍGENAS, NO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3 – DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

3.1 - O edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado e retirado no endereço acima mencionado no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Nobres – MT.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1 - Poderá participar da presente licitação, Pessoa Jurídica que satisfaça as condições exigidas neste Edital, <u>cadastrada nesta entidade</u>, com cadastro dentro do Prazo de Validade,

1



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, e que comprovem mediante documentos de Registros ou Autorizações Legais que exploram ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e atendam as exigências deste Edital e seus Anexos;

- 4.2 Interessados não Cadastrados ou com Cadastros vencidos, deverão providenciar o seu cadastramento ou sua renovação até o 3º (terceiro) dia, anterior à data de recebimento dos envelopes "Documentos e Propostas de Preço", para ser permitida a Participação no Presente Certame.
- 4.3 Não será permitida a participação de empresas em consórcio.
- 4.4 Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação.
- 4.5 Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública Brasileira.
- 4.5 O valor máximo de contratação orçado pela Prefeitura Municipal de Nobres MT, encontra-se especificado nos Anexo I, perfazendo o total de até R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), sendo o valor mensal de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para Manutenção da Rede Elétrica Publica, incluindo Super Postes e de R\$ 4.500,00 (quatro mil reais) para Manutenção da Rede Elétrica em Prédios Públicos todos inclui Zona Urbana, Rural e Indígena.

5 – REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC).

Deverão ser apresentados para Cadastro, documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, em cópia autenticada por cartório ou por Membro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nobres - MT:

PESSOA JURÍDICA:

- 5.1 Cópia de Documento de Identidade do(s) sócio(s);
- 5.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 5.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.4 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);
- 5.5 Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa, exercício de 2015;
- 5.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;
- 5.7 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), sendo que essa pode ser retirada através do site:www.receita.fazenda.gov.br;
- 5.8 Certidão Negativa de Dívida referente a Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa, <u>fornecida pela Prefeitura Municipal de Nobres</u>;
- 5.10 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 5.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, (Instituída pela Lei nº. 12.440, de 2011), expedida gratuita e eletronicamente (www.tst.jus.br ou www.csjt.jus.br e tribunais regionais do trabalho na internet);
- 5.12 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório competente ou pelo distribuidor do fórum da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta.
- 5.13 Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado quanto à Dívida Ativa do Estado (PGE) aceito somente no original.
- 5.14 Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por Membro da CPL do município de Nobres ou publicação em órgão de imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

6 – DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS:

- 6.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum destes custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- 6.2 A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste Edital, os envelopes individualizados, que deverão estar fechados e inviolados, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

No envelope № 1
Prefeitura Municipal de Nobres – MT
Edital de Tomada de Preços № 013/2015
Envelope № 1 – Documentação de Habilitação
Data de Abertura: 02/10/2015 Horário: 8:00 horas
Proponente:
Nome:
CNPJ:
Endereço .:

No envelope № 2

Prefeitura Municipal de Nobres – MT

Edital de Tomada de Preços № 013/2015

Envelope № 2 – Proposta Comercial

Data de Abertura: 02/10/2015 Horário: 8:00 horas

TRABALNO

Proponente:
Nome:
CNPJ.....:
Endereço:

- 6.3 Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fax, telegrama ou outra forma que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.
- 6.4 Para efeito de remessa pelo Correio ou outro serviço de entrega, os envelopes de números 1 e 2, depois de lacrados e devidamente identificados, poderão ser acondicionados em um único envelope, desde que em seu sobrescrito venha exposto seu conteúdo, que identificará a Licitação a que se refere. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 6.5 No horário estabelecido neste Edital e após a abertura do primeiro envelope, nenhuma nova proposta será recebida.
- 6.6 Todos os documentos deverão ser em língua portuguesa.

7 - INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL E ELEMENTOS INSTRUTORES.

- 7.1 As informações e esclarecimentos relativos ao Edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, junto à Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Nobres, fac-símile (65) 3376-4200 Ramal 4215, até 05 (cinco) dias antes da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes 1 e 2. As respostas serão enviadas, por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificação da origem da consulta. As respostas serão enviadas em até 03 (três) dias antes do recebimento dos envelopes de documentação e propostas, pelo licitador.
- 7.2 A qualquer tempo, antes da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes, o licitador, poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento pedido por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.
- 7.2.1 Nessa hipótese, o adendo será encaminhado, por escrito, a todas as adquirentes do Edital.
- 7.2.2 Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador informará às interessadas na licitação, que o prazo de entrega dos respectivos envelopes será prorrogado.
- 7.3 São partes integrantes deste Edital, os seguintes elementos:

ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL			
Anexo I	Termo de Referência (especificações técnicas)		
Anexo II	Minuta de contrato		
Anexo III	Declaração de conhecimento das obrigações		
Anexo IV	Declaração de superveniência de fato impeditivo		
Anexo V	Declaração Empregador de Pessoa Jurídica (Dec. Federal 4.358/2002)e de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da		
	Constituição Federal		
Anexo VI	Carta credencial		
Anexo	Modelo da proposta comercial.		



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

VII	
Anexo VIII	Protocolo de Entrega do Edital

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 1:

Deverão ser inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, e deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor da Prefeitura Municipal de Nobres ou publicação em órgão de imprensa oficial antes da sessão de abertura dos envelopes de habilitação.

Se a Licitante for representada por procurador, faz-se necessário a outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

(SOMENTE SERÁ ACEITO A PROCURAÇÃO NO ORIGINAL)

8.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei 8.666/93)

- 8.1.1 Cópia de Documento de identidade oficial dos sócios;
- 8.1.2 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2 – Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei 8.666/93):

- 8.2.1 prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);
- 8.2.2 prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa, exercício de 2015;
- 8.2.3 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;

6



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 8.2.4 Certidão Negativa de Dívida referente a Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa, **fornecida pela Prefeitura Municipal de Nobres**;
- 8.2.5 prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, relativo ao domicilio ou sede do licitante, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Fazenda Nacional que poderá ser comprovado através de certidão conjunta extraída por meio eletrônico, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.6 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.2.7 prova de regularidade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos INSS.
- 8.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, (Instituída pela Lei nº. 12.440, de 2011), expedida gratuita e eletronicamente (www.tst.jus.br ou www.csjt.jus.br e tribunais regionais do trabalho na internet);
- 8.2.9 Declaração, sob penas de lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na indicação de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**
- 8.2.10 Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme **Anexo IV**.
- 8.2.11 Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Nobres, dentro de seu prazo de validade.
- 8.2.12 Comprovante da retirada do Edital;

8.3. Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

8.3.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006 alterada pela LC 147/2014 e Lei Municipal nº 1.115/2009, as microempresas e empresas de pequeno



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

porte <u>deverão</u> apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 8.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de <u>05 (cinco) dias úteis</u>, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- 8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.2 (Relativos a regularidade Fiscal), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

8.4 - Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):

- 8.4.1 Apresentação de pelo me<mark>nos 01 (um) atestado de c</mark>apacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento dos serviços compatíveis com os solicitados;
- 8.4.2 Declaração expressa da licitante de que tomou conhecimento das informações e condições do cumprimento das obrigações, conforme Modelo do Anexo III.
- 8.4.3 Comprovação de capacidade técnico operacional da empresa prestadora de serviços ter executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado (s) emitido (s) em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, que não sejam participantes do presente Certame. (Modelo Anexo VI).
- 8.4.4 Declaração, sob penas da lei, que terá disponibilidade do Caminhão Munck no momento da assinatura do contrato, conforme Anexo I do Edital, para a prestação do serviço no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.
- 8.4.5 A habilitação consistirá na verificação do atendimento às exigências deste Edital, cabendo a CPL inabilitar, sumariamente, qualquer licitante que não atender às exigências do mesmo, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do seu prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 8.4.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente e fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 8.4.6. Caso as documentações não apresentarem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 30 (trinta) dias após a data da emissão das mesmas.
- 8.4.7 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 8.4.8. Caso as documentações não apresentarem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 30 (trinta) dias após a data da emissão das mesmas.
- 8.4.9 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.5 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):

- 8.5.1 *Certidão negativa de falência ou concordata* expedida pelo cartório competente ou pelo distribuidor da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta, caso não tenha validade impressa no corpo da certidão, a mesma será considerada válida por 30 dias após a sua data de emissão.
- 8.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta na forma da Lei 8.666/93;
- **8.5.3.** Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor;

Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;

- 8.5.4. Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;
- 8.6.5. Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e de encerramento registrados na Junta Comercial;
- 8.5.6 As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.5.7 Comprovação da capacidade financeira da empresa com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, através da apresentação e comprovação dos seguintes índices Contábeis:

indicador Liquidez

grau de

corrente liquidez geral

endividamento

índices Mínimos => 1,0 => 1,0 =< 1,0

onde:

AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; ELP = Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido

- 8.5.8 As demonstrações deverão estar devidamente assinadas por Contador com identificação do número do seu Registro Profissional ou com etiqueta padrão.
- 8.5.9 Documento relativo à regularidade em relação ao inciso XXXIII, art. 7°, CF/88 Lei 9.854 de 27/10/99.
- 8.5.10 A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retro citado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração, sob as penas da Lei.
- 8.5.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não será necessário apresentação dos demonstrativos financeiros elencados acima.

<u>NOTA:</u> Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições forem anteriores a 30 (trinta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

9 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N° 2:

- 9.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada no envelope № 02 (envelope não transparente, devidamente lacrado, indevassável) elaborada e entregue em 01 (uma) via, datilografada ou editorada por computador, com numeração de páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida no idioma português, com clareza, sendo datada e assinada a última folha e rubricada nas demais, contendo os seguintes elementos:
- 9.1.1 A Proposta Comercial, conforme modelo do **Anexo VII**, contendo:
- a) Razão social, CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, caso tenha, endereço e telefone da Proponente;
- b) Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Prazo de validade da Proposta Comercial, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação;
- d) Preço mensal e global dos serviços, em moeda corrente, em algarismos arábicos, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todos os insumos, matérias primas, impostos, taxas, fretes, seguros, salários, encargos sociais, previdenciários e quaisquer outras incidências diretas e indiretas que possam ocorrer;
- e) Indicação de Conta Bancária para depósito.
- 9.2 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Edital, bem como as que contenham preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste instrumento convocatório nos termos que prevê a Lei Federal n° 8.666/93.
- 9.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, quer seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem modificação dos seus termos originais.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

9.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

10 - DISPOSIÇÕES REFERENTE À PROPOSTA COMERCIAL:

10.1 - A apresentação da proposta comercial na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente o Edital, as especificações e demais documentos. Que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta técnica e comercial e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta técnica e comercial completa e satisfatória.

11 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 11.1 Caberá à Comissão Permanente de Licitação a abertura, julgamento, e classificação das propostas, considerando-se o atendimento das exigências deste Edital, na seguinte sequencia:
- a) 1ª Fase: Julgamento da Documentação de Habilitação.
- b) 2ª Fase: Julgamento da Proposta Comercial.
- 11.2 Em cada fase do processo <mark>licita</mark>tório, serão realizadas tantas reuniões públicas quanto necessárias, podendo ser suspensas ou re-designadas, desde que justificadas expressamente. De cada reunião pública será lavrada uma ata consignando todas as ocorrências, a qual, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes.

1ª Fase

- 11.3 Procedimentos de abertura do envelope de Documentos de Habilitação − Envelope № 1:
- a) Iniciada a sessão pública, serão abertos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação dos concorrentes, os quais serão submetidos à apreciação dos presentes para verificação dos documentos neles contidos e à Comissão Permanente de Licitação, rubricando-os, posteriormente, folha por folha. Caso falte um documento exigido ou o mesmo não se encontrar com data de validade vigente, será a empresa desabilitada do processo licitatório:
- b) Não havendo dúvidas quanto à habilitação de quaisquer das Licitantes e não havendo recursos e após a sua denegação pelos mesmos, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial daqueles considerados habilitados;



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- c) Antes da abertura da Proposta Comercial das licitantes que tenham sido habilitadas na 1ª fase, serão devolvidos, devidamente lacrados, os envelopes (Proposta Comercial Envelope № 2) das Licitantes inabilitadas e que denegaram de recurso;
- d) A assinatura em ata de recebimento das propostas das licitantes julgadas inabilitadas implica, automaticamente, na renúncia expressa do direito de recurso;
- e) Transcorrido o prazo de recurso, ou decididos os recursos eventualmente interpostos, serão retomados os trabalhos de licitação, para abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial.

OBS: EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDO A PARTICIPAÇÃO DE LICITANTE RETARDATÁRIA.

2ª Fase

- 11.4 Procedimentos de abertura do envelope de Proposta Comercial Envelope № 2:
- a) A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do Envelope № 2, contendo a Proposta Comercial das Licitantes habilitadas na la Fase, as quais serão rubricadas e analisadas pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados, assim como pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;
- b) A Proposta Comercial será julgada de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e demais condições dos itens 10 e 11, orientando-se pelo tipo de Menor Preço;
- c) As Propostas Comerciais que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto, serão consideradas irregulares quanto às normas deste Edital, provocando a desclassificação da Licitante proponente;

12 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A Comissão irá avaliar, para julgamento das propostas, os seguintes critérios:

- 12.1 Na análise das propostas será verificado o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, quando se procederá ao julgamento com base em critérios objetivos na forma da legislação pertinente.
- 12.2 O preço Global por LOTE, proposto de cada proponente.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 12.2.1 A classificação das proponentes se fará em ordem decrescente dos índices de menor preço de cada proponente, sendo declarada vencedora a proponente que atendendo a todas as exigências do edital, apresentar o menor preço mensal e consequentemente Global.
- 12.3 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de qualquer requisito estabelecido, a proposta de preço, será imediatamente desclassificada.
- 12.5 As licitantes deverão atender às solicitações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua comunicação. Todas as comunicações e esclarecimentos deverão ser feitos por escrito.
- 12.6 No caso de divergência entre as informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 12.7 As propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas, de conformidade com a Lei 8.666/1993.
- 12.8 No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei № 8.666/1993, a Comissão efetuará o desempate mediante sorteio. Todos os participantes serão convocados por correspondência, informandolhes o dia, a hora e o local do sorteio. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio realizar-se-á a despeito das ausências.
- 12.9 Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou insuficiência de comprovação de qualquer exigência constante deste Edital, implicará na desclassificação do concorrente, não se admitindo a complementação de documentos "a posterior".
- 12.10 A análise e julgamento das propostas serão pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, de todas as licitantes que atenderem a todos os requisitos do Edital.
- 12.11 Os valores numéricos referidos neste critério serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 12.12 A Prefeitura do Município de Nobres estabelece, a título de aceitabilidade, proposta que não ultrapasse o valor global máximo de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), sendo o valor mensal de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para Manutenção da Rede Elétrica Publica, incluindo Super Postes e de R\$ 4.500,00 (quatro mil reais) para Manutenção da Rede Elétrica em Prédios Públicos todos inclui Zona Urbana, Rural e Indígena.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 12.13 A classificação se dará pelas propostas de Menor Preço Global Por Lote.
- 12.14 A Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação da disponibilidade das características exigidas, através de documentação comprobatória.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 - DA CONTRATADA

- 13.1.1 Prestar os serviços cotados, em estrita observância ao Edital e sua proposta.
- 13.1.2 Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com a realização dos serviços.
- 13.1.3 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da Execução do objeto deste Edital.
- 13.1.4 Manter durante a exec<mark>ução</mark> do contrato, e<mark>m com</mark>patibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.
- 13.1.5 Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.
- 13.1.6 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 13.1.7 Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.
- 13.1.8 Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

13.1.9 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, durante a vigência do contrato.

13.2 - DO CONTRATANTE

- 13.2.1 Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.
- 13.2.2 Fiscalizar a execução contratual.
- 13.2.3 Designar servidor para realizar a verificação se os serviços foram executados;
- 13.2.4 Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.
- 13.2.5 A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Obras, bem como do Fiscal de Contratos Sr Edson Matheus Fernandes de Souza, devidamente nomeado pela Portaria 184/2014, terão, em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Certame, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pela CPL á licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 14.2 Do resultado dos atos da administração, como julgamento, anulação ou revogação, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da afixação do resultado deste certame, que será feita 3 (três) dias após a abertura das propostas, ficando os licitantes estão desde já cientes.
- 14.3 Os recursos serão dirigidos, por escrito e em via original, ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do qual, correrão seus trâmites legais.
- 14.4 Os demais proponentes terão igual prazo, contado a partir da notificação feita pela comissão para, querendo, se pronunciar sobre o recurso.
- 14.5 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para os proponentes se manifestarem, o processo será encaminhado á CPL para decisão final.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

14.6 - Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal, ou por quem não possui poderes para representar, ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação, correrão por conta de Recursos Próprios, a conta das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento do Município vigente e exercício futuro:

Secretaria Municipal de Obras.......520-08.001.15.452.0012.2154.339039000000

16 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- 16.1 Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 16.2 A execução do serviço dar-se-á mediante contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação, podendo haver um único contrato para os dois itens caso a vencedora dos diferentes itens seja a mesma empresa, adequando-se as cláusulas necessárias da minuta do contrato, ANEXO II.
- 16.3 A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas em lei, a assinar o contrato, conforme modelo constante no ANEXO IV.
- 16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a segunda classificada e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de empreitada, ou revogar a licitação independentemente das penalidades previstas no presente edital.

17 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

17.1 - A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segundas as sextas feiras, das 7h às 13h, no Departamento de Licitações desta Entidade.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

17.2 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deverá constar originalmente da proposta.

18 - DAS PENALIDADES:

- 18.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nobres, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:
- a) **ADVERTÊNCIA** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA POR ATRASO a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, sendo a partir desse prazo, considerada a Inexecução do Contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) SUSPENSÃO suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 18.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias corridos do indicado para o inicio dos serviços.
- 18.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

19 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO:

19.1 - O prazo de execução do objeto da licitação é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

20 - DO ÍNICIO DOS SERVIÇOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 20.1 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da Ordem de serviço;
- 20.2 Os serviços licitados deverão ser executados diariamente de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, em todos os prédios Público Municipal da zona Urbana, Zona Rural e Indígenas, e na rede elétrica Pública Municipal, incluindo Super Postes.
- 20.3 O funcionário da empresa prestadora deverá executar os serviços vestido com uniforme da empresa, equipamentos de segurança, estar devidamente identificado com crachá e conservar bom estado de higiene.

21 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 21.1 Os valores do contrato serão pagos da seguinte forma:
- 21.1.1 Os pagamentos serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, pagas até o 10° décimo dia de cada mês subsequente, e conforme cronograma de desembolso e após a emissão da NF/Fatura e planilha do serviço efetivamente executado, devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.
- 21.1.2 Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação de serviços anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

22 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

22.1 - A Contratada ficará obrigada a executar, às suas expensas, os serviços que forem recusados ou que estiverem em desacordo com o disposto no edital e seus anexos.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 23.1 A participação nesta licitação, implicará na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital.
- 23.2 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 23.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos em conformidade com a Lei № 8.666/1993 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 23.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações.
- 23.5- Este Edital poderá ser obtido junto a PREFEITURA MUNICIPAL, através de requerimento por escrito que contenha todos os dados da requerente que poderá ser enviado no e-mail: <u>licitacaonobresmt@hotmail.com</u>, ou via fax pelo telefone (65) 3376-4200, para a Comissão de Licitação, durante o horário normal de expediente.

Nobres - MT, 16 de Setembro de 2.015.







Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS № 013/2015 TERMO DE REFERÊNCIA - ART. 7° § 2°, INCISO II

1. DO OBJETO:

A Presente Licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA MUNICIPAL E PREDIOS PUBLICOS, INCLUINDO SUPER POSTES, NA ZONA URBANA, RURAL E INDÍGENAS, NO MUNICÍPIO DE NOBRES – *MT*, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A prestação dos serviços supracitados se justificam pela necessidade da Manutenção da rede Pública municipal, garantindo segurança, a otimização do Serviço Público e da Qualidade de Vida dos Munícipes do município de Nobres – MT.

3. DAS ESPECIFICAÇÕE<mark>S E QUANTIDADES</mark>

- Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da Ordem de serviço;
- Os serviços licitados deverão ser executados diariamente, Por Profissional Técnico especializado, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, em todos os prédios que realizam serviço Público Municipal, na zona Urbana e Zona Rural e Indígena, e na rede elétrica Pública Municipal, incluindo Super Postes.
- A empresa deverá dispor de ao menos 01 (um) caminhão Muck, Documentado em nome da empresa Licitante ou contrato de locação do Veículo que devera ser apresentado no momento da assinatura do Contrato, para a execução dos serviços.
- O funcionário da empresa prestadora deverá executar os serviços vestido com uniforme da empresa, equipamento de segurança, estar devidamente identificado com crachá e conservar bom estado de higiene.
- Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais,

21



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

previdenciárias e Trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao Seguro de Acidente de Trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

- Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: Combustíveis, manutenção do veiculo, seguros, taxas, impostos, motorista, salários, encargos trabalhistas, sócios e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- O serviço será prestado por um período de 12 (doze) meses.
- É de responsabilidade da empresa o transporte, alimentação e alojamento da equipe que prestará o serviço.
- O contratado não poderá em hipótese alguma terceirizar ou subcontratar para terceiros os serviços prestados para esta secretaria.
- O Caminhão Munck deverá ter as especificações mínimas tais com: Cabine simples, capacidade mínima de 10 T, dotado de carroceria com compartimentos e dimensões para acomodação de materiais, equipamentos e ferramentas de forma prática e segura, cesta aérea Ângulo de giro: 360 graus com acionamento hidráulico, com secções de lanças articuláveis e/ou telescópicas que possam atingir até uma altura mínima de 20 metros; dotado de válvulas de segurança e sistema de emergência para descida manual do conjunto em contingência que exijam tal operação.

LOTE 01: MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA PUBLICA

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA MUNICIPAL E PREDIOS PUBLICOS, INCLUINDO SUPER POSTE, NA ZONA URBANA, RURAL E INDÍGENA, NO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

LOTE 02: MANUTENÇÃO REDE ELETRICA PREDIOS PUBLICOS

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE PREDIOS PUBLICOS NA ZONA URBANA, RURAL E INDÍGENAS	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00





Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS № 013/2015

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA

PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Nobres, Estado d	le Mato Grosso, Pe	essoa Jurídica de Direito Públic	co Interno,
com sede administrativa à Rua Lu	dgardes Hoffmann	Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, ne	sta cidade
inscrita no CNPJ /MF sob o n.º			
SR. SEBASTIÃO GILMAR LU	<mark>IZ DA</mark> SILVA, bra	<mark>asileiro</mark> , casado, agente Político	, residente
e domiciliado nesta cidade de No	<mark>bres</mark> – MT, inscrite	o no RG sob o n.º 0429671-0	SSP/MT e
CPF n.º 318.480.011-34, dorav	ante denominado	de CONTRATANTE, e	a empresa
, inscrita	no CNPJ N°		com sede
,	, CEP	,, neste ato repres	entado por
,	,, <u></u>	, portador da	Cédula de
Identidade RG n.º	do CPF n° _	, residente à Rua	:
,,, doravan	te denominado de	CONTRATADO.	

As Partes tem justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei № 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Este instrumento contratual fundamenta-se no **Processo Administrativo nº 127/2015**, em atendimento ao § único do artigo 4º e artigo 38 da Lei 8.666/93, que originou o Processo Licitatório através da **Tomada de Preços nº 013/2015**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº 9.648/98.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA MUNICIPAL E PREDIOS PUBLICOS, INCLUINDO SUPER POSTES, NA ZONA URBANA, RURAL E INDÍGENAS, NO MUNICÍPIO DE NOBRES – *MT*, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula segunda, o valor de R\$ ______, que serão pagos mensalmente em parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de até R\$ ______ (____) que poderão ser pagas até o 10° (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviço e conforme cronograma de desembolso, mediante apresentação de planilha do serviço efetivamente executado e Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e seu término em ___ de _____, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo;
- 4.2. O período de execução dos serviços objeto da clausula primeira do presente instrumento é de 12 (doze) meses de forma contínua partir da emissão da Ordem de Serviços, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - DA CONTRATADA

- 5.1.1 Prestar os serviços contratados, em estrita observância ao Edital e sua proposta.
- 5.1.2 Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas com a realização dos serviços.
- 5.1.3 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 5.1.4 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.
- 5.1.5 Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das condições, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.
- 5.1.6 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, ou horas extrordinárias, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços.
- 5.1.7 Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.
- 5.1.8 Permitir e facilitar a in<mark>speção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.</mark>
- 5.1.9 Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo.
- 5.1.10 Iniciar a execução do serviço no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da Ordem de serviço;
- 5.1.11 Executar diariamente de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, em todos os prédios que realizam serviço Público Municipal, na zona Urbana e Zona Rural e indígena, e na rede elétrica Pública Municipal, incluindo Super Postes.
- 5.1.12 A empresa deverá dispor de ao menos 01 (um) caminhão Muck, Documentado em nome da empresa Licitante ou contrato de locação do Veículo que devera ser apresentado no momento da assinatura do Contrato, para a execução dos serviços.
- 5.1.13 O funcionário da empresa prestadora deverá executar os serviços vestido com uniforme da empresa, usar equipamento de segurança, ser devidamente identificado com crachá e conservar bom estado de higiene.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

5.1.14 – Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação da equipe que prestará o serviço.

5.2 - DO CONTRATANTE

- 5.2.1 Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.
- 5.2.2 Fiscalizar a execução contratual.
- 5.2.3 Designar servidor para realizar a verificação se os serviços foram executados;
- 5.2.4 Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato;
- 5.2.5 A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Obras, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado, bem como o fiscal de Contratos Sr Edson Matheus Fernandes de Souza designado pela portaria 184/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DAS AL<mark>TER</mark>AÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de alteração unilateral ou mediante acordo conforme o caso e permissão legal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios do Município;
- 7.2. Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras......520-08.001.15.452.0012.2154.339039000000

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - Os valores do contrato serão pagos da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 8.1.1 Os pagamentos referentes aos serviços do objeto da licitação serão realizados em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, pagos até o décimo dia do mês subsequente a execução do serviço, pelo período de vigência do contrato, iniciando-se, 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de serviços e desde que sejam prestados os serviços contratados;
- 8.2 Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação de serviços anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

- 9.1 Na hipótese da **CONTRATADA** descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da **CONTRATANTE**, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n ° 8.666/93.
- 9.2 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.
- 9.3 A multa que se refere o inciso II do art.87 da Lei citada no item anterior será de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na execução do cronograma.
- 9.4 A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10 (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 9.5 Sem prejuizo da multa por atraso, podera ser aplicada a multa por descumprimento de 20%.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

- 10.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:
- 10.1.1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
- 10.1.2. O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;
- 10.1.3. A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do art. 76 da lei federal 8.666/1993;

28



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 10.1.4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
- 10.1.5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
- 10.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.
- 10.1.7. A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/1993;
- 10.1.8. As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através de Termo de Distrato;
- 10.1.9. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

11.1. Os preços dos serviços ofertados serão fixos e irreajustáveis exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/1993, as partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Nobres - MT, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja à que título seja, considerada fora de sua jurisdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O presente contrato obedecerá à lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicandose as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Nobres – MT, __ de ______ de 2015.

Nome
Contratante

Testemunhas:
Nome:
RG:
CPF:
Nome:
RG:
CPF:
CPF:



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO III– TOMADA DE PREÇOS № 013/2015

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Α	(razão social), inscrita no CNPJ sob o número
	ou Nome, RG e CPF (Se pessoa física), em atenção ao edital de
TOMAD	A DE PREÇOS № 013/2015, declara:
	, ,
a) ter to	mado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito
*	ento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da
-	tação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
documen	tação integrante do editar, seja por meio de informações obtidas no orgao neitador.
h) aue o :	preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que
	s locais dos serviços, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
visitou os	s locais dos serviços, tendo perfetto conficemiento das condições para sua execução.
a) actor d	e acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do
/	ninuta contratual.
eunai e n	illiuta Contratuar.
d) a	ue nenhum de seus diri <mark>gente</mark> s, gerentes, ac <mark>ionista</mark> s ou detentores de mais de 5%
	por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos,
` .	ários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
Tuncion	arios ou eventuais subcontratados são servidores do orgao netiador.
a) ana a	ceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as
	des contidas na Lei № 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.
uisposiço	les contidas na Lei Nº 8.000/1993, suas afterações e demais disposições legais.
	The state of the s
	, de de 2015.
(A i	
Assinatu	ra, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO IV – TOMADA DE PREÇOS № 013/2015

(DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO)

DECLARAÇÃO

Ref.:: <u>Edital de Tomada de Preços № 013/2015</u> .
O signatário da presente, em nome da proponente, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços № 013/2015 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.
O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 de Lei № 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
, de de 2015.
(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante).



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO V – TOMADA DE PREÇOS № 013/2015

(MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – DECRETO FEDERAL 4.358/2002)

DECLARAÇÃO

Ref.: <u>Edital de Tomada de Preços № 013/2015</u> .
, inscrito no CNPJ n° por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº, DECLARA , para fins do disposto no <u>inciso</u>
V do art. 27 da Lei nº 8.666, de <mark>21 de junho de 1993, acr</mark> escido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não empre <mark>ga me</mark> nor de dezoito <mark>anos</mark> em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
misuració e nue emprega menor de dezessors anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
TRAMALNO E PROGRESSO
(data)
(representante legal)



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VI – TOMADA DE PREÇOS № 013/2015

CARTA CREDENCIAL
À Comissão de Licitação
Ref.: Tomada de Preços № 013/2015.
Prezados Senhores
O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade №, na qualidade de responsável legal pela empresa, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor, portador da Carteira de Identidade №, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta comercial, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.
Atenciosamente,
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)
Obs.: Firma reconhecida do responsável legal



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VII TOMADA DE PREÇOS № 013/2015

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Nobres – MT

Ref.: Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 013/2015

A empresa	(razão social)	, inscrita no C	NPJ sob o número	
	Edital da TOMADA D			deste declarar
que:		BEHILL A	1000	
		120		
a) o prazo de va	alidade da presente <mark>Proj</mark>	oosta Comercial é	de 60 (sessenta dias, a	contar da data
de abertura da li	icitação;		10.0	
	de acordo com os praz	zos máximos estip	ulados para a validade	da proposta e
de execução dos	s serviços;			
	proposto para execução			
de R\$	1 R\$ ()	The state of the s) global. Sendo o va	lor Mensal de
par o LOTE 0	1 R\$ ()	Para o LOT	E 02, <mark>se</mark> ndo o valor r	nensal de R\$
	(PENO E PROD	#E550	
d) A famos da	Dagamanta gané an ma	maalaa mamaaia is		alam da atá D¢
d) A forma de	Pagamento será em pa		me cronograma de de	
anava aam data	as de vencimento na for		•	
anexo, com data	is de venemiento na foi	ma em que preve o	o Eunai desta Tomada d	ie Freços.
e) Os dados	s da Conta Corrente par	ra nagamento são:		
c) Os dado	3 da Conta Corrente par	ra pagamento sao.		
	, de	<u>,</u>	de 2015	
	,		, a. = 0.10.	
(Assinatura, nor	me e cargo do declarant	te, representante le	gal da Licitante)	



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, **CÓPIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, RELATIVO À LICITAÇÃO ABAIXO CARACTERIZADA, SOLICITADO POR NOSSA EMPRESA ESPECIFICADA ABAIXO QUE REQUEREU O EDITAL CONFORME ASSINALADO ABAIXO:

(X) - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2015

INTERESSADO: NOME: CNPJ/MF n° ENDEREÇO:	KORRES
RETIRADO EM _	// 2015, - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – MT.
	Assinatura e Carimbo da Licitante